O GOVERNO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) em parceria com a FAPEMA, no exercício de suas atribuições legais, torna público que, por meio do Programa INOVA MARANHÃO, oferecerá vagas e formação tecnológica para Jovens e Adultos, atendendo ao público-alvo da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo é destinado a jovens e adultos que não concluíram o ensino básico até os 17 anos de idade.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá 2 (duas) Fases, sucessivas:
- 1.2.1 **1ª FASE:** Seleção Na Primeira Fase Via Teste De Nivelamento
- 1.2.2 **2ª FASE:** Seleção Na Segunda Fase Via Teste Técnico
- 1.3 A convocação para as vagas informadas neste Edital será feita de forma imediata.
- 1.4 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e da Prova encontram-se no Anexo II deste Edital.

#### 2. DOS CARGOS

2.1. O cargo, a carga horária semanal, valor da bolsa, total de vagas, período de realização das provas e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Valor da Bolsa	Período de Realização das provas
Design e experiencia	20h	100	R\$ 500,00	17/03 – 24/03
Front-end	20h	100	R\$ 500,00	17/03 – 24/03
Ciências de Dados	20h	100	R\$ 500,00	17/03 – 24/03
Programação de Jogos	20h	100	R\$ 500,00	17/03 – 24/03
Back-end	20h	100	R\$ 500,00	17/03 – 24/03

# 3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

- 3.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de bolsista da **FAPEMA**:
- a) ter sido aprovado e classificado no Seletivo;

- b) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- c) Não estar recebendo outra bolsa da FAPEMA;
- d) Ser público-alvo da educação de Jovens e Adultos EJA.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição neste SELETIVO implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2. As inscrições para o Seletivo serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.3. Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- 4.4. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 4.5. O candidato terá sua inscrição deferida somente após declarar que leu todo o Edital e que todas as informações fornecidas pelo mesmo são verdadeiras.
- 4.6. Após o deferimento da inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação com um link para acompanhamento.

# 5 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1. Os inscritos farão um teste de nivelamento e teste técnico que medirá o conhecimentos lógico e matemático dos candidatos;
- 5.2. O link da prova online será enviado para o e-mail do candidato;
- 5.3. Após o período dos testes, o candidato poderá acompanhar o status da inscrição atualizado no sistema (aprovado/reprovado/em análise).

# 6 RESULTADO E CONVOCAÇÃO

6.1 Será considerado aprovado no seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

- 6.1.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 6.2 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- 6.3. O resultado final do Seletivo será publicado por meio de 5 listagens de classificação final de acordo com o cargo selecionado.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial.
- 7.1.2. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 7.1.3. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste seletivo.